

Oficio N.º 02/2019

São João Batista – SC, 14 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora Juciléia Santos IPRESJB – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João Batista Rua Nereu Ramos, 295, São João Batista - SC, 88240-000

Assunto: descontos da contribuição mensal em folha de pagamento.

O SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA SANTA CATARINA – SINDIEDUCAR/SJB, inscrito no CNPJ n. 30.488.085/0001-60, vem perante a Vossa Presença, conforme consta do Estatuto Social, nos termos do artigo 32, informar que o desconto em folha de pagamento será do valor de 1% (um por cento) sobre o piso nacional dos professores.

Veja-se:

O valor das contribuições mensais será de 1% (um por cento) **do piso nacional dos professores**, que poderá ser descontado em sua folha de pagamento, ou pago diretamente à direção do sindicato.

Atualmente, o valor do piso nacional é de R\$ 2.557,73; consequentemente, o valor a ser descontado é de R\$ 25,57 por folha, independentemente de quanto ganhe o profissional da educação. O valor desse desconto contributivo é igual para todos, independentemente de cargo, função, salário, remuneração, ou horas trabalhadas.

Seguem os dados para Depósito:

756 – BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. (BANCOOB/SICOOB)

Agência 3242 C/C: 33.137.6

CNPJ: 30.488.085/0001-60

Atenciosamente, Deivid Herartt.

E-mail: educarsjb@gmail.com Telefone: (48) 9 9953 8939